



Bruxelas, 9 de fevereiro de 2024
(OR. en)

6200/24

LIMITE

ASIE 6
COASI 16
ELARG 15

**Dossiê interinstitucional:
2014/0220(NLE)**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União e dos seus Estados-Membros, do Protocolo de Adesão ao Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Indonésia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia – Adoção

1. Em 23 de julho de 2014, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros, e aplicação provisória do Protocolo de Adesão ao Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Indonésia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia (12175/14 + ADD 1). Ao mesmo tempo, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo supramencionado (12180/14 + ADD 1).
2. Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, segundo parágrafo, do Ato de Adesão da República da Croácia, a adesão da República da Croácia a acordos assinados ou celebrados pela União Europeia e pelos seus Estados-Membros é acordada através de um protocolo a esses acordos.

3. Em 8 de outubro de 2014, o Conselho autorizou a assinatura do Protocolo de Adesão ao Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Indonésia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia (13417/14). O Conselho solicitou igualmente a aprovação do Parlamento Europeu do projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo, com base no projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 12975/14.
4. Em 22 de junho de 2023, o Protocolo foi assinado em Bruxelas.
5. O Parlamento Europeu deu a sua aprovação em 17 de janeiro de 2024.
6. O Grupo da Ásia-Oceânia aprovou o projeto de decisão do Conselho em questão em 8 de fevereiro de 2024.
7. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões, adote a decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União e dos seus Estados-Membros, do Protocolo de Adesão ao Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Indonésia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 12975/14.
8. Recorda-se que o Protocolo entraria em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da notificação do último instrumento de aprovação.